

1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

Contratação centralizada de empresa especializada em serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados que compõem o SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para atender os poderes executivo e legislativo do Município de João Dourado/BA, conforme disposto no Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, envolvendo os serviços de capacitação, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
01	Serviços de Conversão e Implantação do Softwares;	01	Serviço
02	Serviços de Capacitação dos Servidores;	01	Serviço
03	Licenciamento dos Softwares, hospedagem, manutenção e suporte técnico do SIAFIC.	12	Serviço

3.2 CAMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
01	Serviços de Conversão e Implantação do Softwares;	01	Serviço
02	Serviços de Capacitação dos Servidores;	01	Serviço
03	Licenciamento dos Softwares, hospedagem, manutenção e suporte técnico do SIAFIC	12	Serviço

4. DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

ESTADO DA BAHIA

Treinamento de pessoal e serviços de conversão de bases de dados e implantação dos softwares.

A implantação contempla o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas e treinamento de pessoal sobre as ferramentas dos softwares.

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos imediatamente para a nova estrutura de dados.

Para a conversão de dados os poderes executivo, legislativo e demais órgãos municipais deverão fornecer juntamente com a ordem de serviços, os arquivos com os respectivos layouts, tabelas de relacionamento, com as descrições de cada campo, para que os respectivos órgãos possam iniciar os serviços.

A conversão de dados, a implantação dos sistemas referente ao exercício vigente, bem como, a capacitação dos servidores deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviços e de tais arquivos juntamente com os respectivos layouts e tabela de relacionamento.

4.1. FISCAL DO CONTRATO

Estevão Gomes Alves, matrícula 3914.

5. DO SUPORTE TÉCNICO

Entende-se por serviços de suporte técnico o atendimento que visa o esclarecimento de dúvidas referentes à utilização das funcionalidades e rotinas dos sistemas, identificação e resolução de problemas ligados diretamente ao uso dos sistemas, através de um canal oficial de atendimento ao cliente, no site da licitante vencedora, com registro, acompanhamento do status e resolução dos chamados. Suporte Técnico deverá ser prestado mediante atendimento telefônico, por e-mail, chat ou acesso remoto, em horário comercial (das 08:00h às 18:00h) de segunda a sexta-feira (dias úteis).

6. DA PROVA DE CONCEITO

Arrematado o item/lote, o pregoeiro designará data para prova de conceito em pelo menos 03 (três) dias úteis.

A Prova de Conceito é realizada na fase externa da contratação pública, e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

A Prova de Conceito terá início até o 3º (terceiro) dia útil, contados do encerramento da sessão pública de julgamento, em horário a ser definido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ESTADO DA BAHIA

6.1. DO CHECKLIST

Na sessão pública serão analisadas as funcionalidades do sistema por meio de apresentação da Prova de Conceito de modo que a empresa venha a atender aos requisitos mínimos e essenciais.

A empresa deverá atender de forma satisfatória os requisitos obrigatórios imediatos e com relação aos requisitos passíveis de desenvolvimento, esses deverão ser atendidos pela futura contratada até o prazo final da implantação.

Para cada funcionalidade, será atribuído o resultado de “ATENDE” ou “NÃO ATENDE” de acordo com o julgamento do item proposto, conforme as especificações de funcionalidades dos sistemas.

Será considerado aprovado na Prova de Conceito o licitante que atender todos os requisitos obrigatórios imediatos de forma satisfatória.

A prova de conceito será baseada em elementos objetivos, constituídos por requisitos tecnológicos e funcionalidades do sistema. Cada item componente de tais subtítulos deverão ser apresentados objetivamente, ou seja, item a item, com a execução de rotina, relatório ou função requisitada.

Toda a infraestrutura necessária para a apresentação da Prova de Conceito, será de responsabilidade da CONTRATADA, tais como, computadores, dispositivos móveis, Datashow e demais periféricos, assim como os dados, programas e equipe técnica necessária para a prova.

Os sistemas apresentados pela licitante não necessitam ter, necessariamente, as mesmas denominações descritas no Edital, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas.

Se por alguma ocorrência fortuita ou de força maior a apresentação não puder ser finalizada no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em Ata as ocorrências até o momento da paralisação da Prova de Conceito.

Se o licitante não atender de modo satisfatório as funcionalidades obrigatórias, será desclassificado, refazendo-se todo o procedimento para a segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todas os requisitos obrigatórios imediatos deste Termo de Referência.

6.2. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Os Softwares deverão estar em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, bem como, as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizado pelas resoluções e portarias do Tribunal de Contas dos Municípios e STN. Deverá ser capaz de controlar todas as fases da receita e despesa pública, desde a elaboração da proposta orçamentária, passando pela

escrituração mensal dos empenhos, processos de pagamento e arrecadação de receitas, emissão de livros contábeis até o encerramento do exercício com a emissão do Balanço.

6.2.1 REQUISITOS

- ✓ O Aplicativo deverá ser web, permitir utilização em qualquer horário e local através de conexão com a internet;
- ✓ Deverá possuir única aplicação para todas as entidades (Poder Legislativo, Poder Executivo, Fundos e Autarquias);
- ✓ Os Softwares deverão ser integrados, porém, independentes;
- ✓ As Informações dos softwares deverão ser consolidadas e atualizadas em tempo real;
- ✓ Armazenamento de dados em nuvem (servidores externos);
- ✓ Possuir segurança através de senhas criptografadas, perfis de usuários e histórico de acessos;
- ✓ Sistema responsivo – Podem ser visualizados por desktops, notebooks, tablets e smartphones;
- ✓ Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais;
- ✓ Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
- ✓ Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial;
- ✓ Controlar e evidenciar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;
- ✓ Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios e de contratos;
- ✓ Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;
- ✓ Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados;

- ✓ Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real;
- ✓ Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais;
- ✓ Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
- ✓ O sistema deve ser obrigatoriamente único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes (Patrimonial, Tributário, Gestão de Pessoas, Convênios, Contratos, Dispensas e Licitações);
- ✓ Os registros contábeis deverão ser efetuados em idioma e moeda corrente nacionais;
- ✓ Os registros contábeis realizados da aplicação devem estar em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor;
- ✓ Os registros contábeis deverão ser efetuados de forma analítica;
- ✓ Contemplar procedimentos que garantem a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados;
- ✓ Permitir a acumulação dos registros por centros de custos;
- ✓ Vedar a alteração dos códigos fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;
- ✓ Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema;
- ✓ Assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados;
- ✓ Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos;
- ✓ Conter bloqueio que impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente;
- ✓ Conter bloqueio que impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro de informações de restos a pagar;

ESTADO DA BAHIA

- ✓ Conter bloqueio que impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro para o encerramento do exercício;
- ✓ Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União;
- ✓ Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;
- ✓ Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;
- ✓ Conter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados;
- ✓ Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária;
- ✓ Atender as exigências do SIGA/TCM;
- ✓ Atender as exigências do STN;
- ✓ Integrar entre os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial;
- ✓ Permitir empenhos, liquidações, pagamentos e arrecadação da receita em tempo real;
- ✓ Permitir competências simultâneas em aberto;
- ✓ Cadastrar de fornecedores unificado (prefeitura e fundos);
- ✓ Emitir relatórios de competências anteriores sem precisar restaurar backup;
- ✓ Plano Plurianual - PPA;
- ✓ Lei Orçamentária Anual - LOA;
- ✓ Execução da Despesa;
- ✓ Execução da Receita;
- ✓ Movimentação e conciliação bancária;
- ✓ Plano de Contas;
- ✓ Créditos Adicionais;
- ✓ Licitações e Dispensas;
- ✓ Bens Patrimoniais;
- ✓ Contratos;
- ✓ Convênios;
- ✓ Obras;

ESTADO DA BAHIA

- ✓ Veículos;
- ✓ Consolidação do Poder Legislativo;
- ✓ Consolidação de Fundos e Autarquias;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- ✓ Balanço;
- ✓ Cadastro de parâmetros do sistema;
- ✓ Cadastro de responsáveis;
- ✓ Cadastro de assinaturas para relatórios;
- ✓ Cadastro de bancos, agências e contas bancárias;
- ✓ Transferências bancárias entre contas;
- ✓ Transferências bancárias entre Entidades;
- ✓ Conciliações bancárias;
- ✓ Cadastro de fornecedores (pessoa física e pessoa jurídica) unificado;
- ✓ Cadastro de históricos padronizados;
- ✓ Cadastro de centros de custos;
- ✓ Cadastro de bens patrimoniais;
- ✓ Cadastro de feriados;
- ✓ Cadastro de licitações e dispensas;
- ✓ Cadastro de contratos;
- ✓ Cadastro de certidões;
- ✓ Cadastro de aditivos de contrato;
- ✓ Cadastro de rescisão de contrato;
- ✓ Cadastro de convênios;
- ✓ Cadastro de veículos automotores;
- ✓ Cadastro de consumo de combustível;
- ✓ Plano de contas unificado e vinculado ao SIGA/TCM;
- ✓ Movimento contábil através de partidas simples e partidas dobradas;
- ✓ Cadastro de usuários;
- ✓ Cadastro de perfis de usuários;
- ✓ Consulta log de acesso;
- ✓ Cadastro de competências;
- ✓ Cadastro de obras;
- ✓ Cadastro de receitas orçamentárias;

ESTADO DA BAHIA

- ✓ Cadastro de funções e subfunções de despesa;
- ✓ Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias;
- ✓ Cadastro de programas e ações;
- ✓ Cadastro de fontes de recursos e elementos de despesa;
- ✓ Cadastro de subelementos;
- ✓ Cadastro de dotações orçamentárias;
- ✓ Lançamento da arrecadação da receita orçamentária;
- ✓ Lançamento da receita extra orçamentária;
- ✓ Lançamento de estorno de receita orçamentária;
- ✓ Lançamento de estorno de receita extraorçamentária;
- ✓ Lançamento de empenhos, liquidações e pagamentos da despesa;
- ✓ Lançamento de reforço de empenho;
- ✓ Lançamento de anulação de empenho;
- ✓ Lançamento da despesa extraorçamentária;
- ✓ Lançamento de restos a pagar;
- ✓ Lançamento de cancelamento de restos a pagar;
- ✓ Lançamento de estorno de liquidação;
- ✓ Lançamento de estorno de pagamentos;
- ✓ Lançamento de estorno de despesa extra orçamentária;
- ✓ Lançamento de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário);
- ✓ Lançamento de alteração de QDD;
- ✓ Repasse do duodécimo para o Poder Legislativo;
- ✓ Repasse para os Fundos Municipais;
- ✓ Consulta de processos de pagamento;
- ✓ Consulta de notas de empenho;
- ✓ Consulta de notas de liquidação;
- ✓ Consulta de despesa extra orçamentária;
- ✓ Consulta de comprovante de notas fiscais;
- ✓ Consulta de guias de receitas;
- ✓ Consulta de receitas extraorçamentárias;
- ✓ Consulta de retenções;
- ✓ Consulta de estorno de receitas;

ESTADO DA BAHIA

- ✓ Consulta de anulações de empenho;
- ✓ Consulta de reforços de empenho;
- ✓ Consulta de estorno de pagamento;
- ✓ Consulta de movimentação de contas bancárias;
- ✓ Consolidação de receitas e despesas do poder Executivo, fundos e autarquias.
- ✓ Cálculo automático dos lançamentos de receita e despesa;
- ✓ Remuneração de guias de receita e de processos de pagamento;
- ✓ Anexos do Plano Plurianual;
- ✓ Anexos da Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Anexos do Balanço;
- ✓ Relatórios mensais para o TCM;
- ✓ Relatórios RREO bimestral;
- ✓ Relatórios RGF quadrimestrais;
- ✓ Livros contábeis (diário, caixa, razão etc.);
- ✓ Exportação SIGA/TCM;
- ✓ Exportação SIOPE;
- ✓ Exportação DIRF;
- ✓ Exportação Matriz de Saldos Contábeis – MSC;
- ✓ Exportação Excel;
- ✓ Exportação PDF;
- ✓ Exportação MANAD
- ✓ Exportação REINF

6.2.2 GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA

O Software deverá disponibilizar em tempo real informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de todos os entes públicos do município. As informações estão em conformidade com a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 e Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020. O Sistema deverá possuir amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas de acesso, assegurando à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária.

6.2.3 REQUISITOS:

- ✓ Deverá divulgar publicamente a arrecadação das receitas e a realização das despesas;

ESTADO DA BAHIA

- ✓ As informações deverão ficar disponíveis publicamente 24 h por dia;
- ✓ Permitir geração de relatórios em PDF;
- ✓ Permitir geração de gráficos;
- ✓ Conter opções de pesquisa, visualizando os dados detalhados por data, por período, por classificação, por credor e por valor;
- ✓ Permitir integração com o sistema de gestão contábil.
- ✓ Sistema obrigatoriamente disponível na Internet;
- ✓ Permitir seleção por município e entidade;
- ✓ Permitir consulta de receita orçamentária contendo: data, código da receita, especificação e valor arrecadado;
- ✓ Permitir filtragem da consulta por período;
- ✓ Conter comparativo da receita prevista e arrecadada, demonstrando o percentual já realizado;
- ✓ Permitir consulta das despesas orçamentárias nas fases de empenho, liquidação e pagamento, contendo: N° do empenho, credor, classificação, valor, data de empenho, data de liquidação, data de pagamento, n° de processo e histórico.
- ✓ Permitir consulta de anulação de empenhos, contendo: data de anulação, credor, valor anulado e n° do empenho anulado;
- ✓ Permitir consulta de pagamento de empenhos escritos em Restos a Pagar;
- ✓ Permitir consulta de pagamento de Despesa Extra orçamentária;
- ✓ Permitir anulação de Restos a Pagar;
- ✓ Permitir consulta de pagamento orçamentário agrupado por órgão, filtragem por mês/ano e com gráfico percentual;
- ✓ Permitir consulta de pagamento orçamentário agrupado por função, filtragem por mês/ano e com gráfico percentual;
- ✓ Permitir consulta de pagamento orçamentário agrupado por subfunção, filtragem por mês/ano e com gráfico percentual;
- ✓ Permitir consulta a de pagamento orçamentário agrupado por categoria econômica;
- ✓ Permitir consulta de pagamento orçamentário agrupado por natureza da despesa;
- ✓ Permitir consulta de pagamento orçamentário agrupado por elemento de despesa;

ESTADO DA BAHIA

- ✓ Permitir consulta de pagamento orçamentário agrupado por fonte de recursos;
- ✓ Permitir exportações de todas as consultas em PDF;
- ✓ Permitir geração de gráficos com representação dos percentuais.

João Dourado, 06 de janeiro de 2023

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração